


1ª SL

PARECER TÉCNICO - EDITAL Nº 17/2016 (Pregão Eletrônico)

O Edital n.º 17/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por finalidade a contratação dos serviços de vigilância armada noturna, fixa, a ser realizada de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, nas dependências do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura de Três Marias – 1ª/CIT, localizado no município de Três Marias, estado de Minas Gerais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no processo n.º 59510.0005606/2016-11, cuja licitação foi devidamente autorizada pela Resolução Regional n.º 251/2016 (fl. 106), publicado no D.O.U. de 20/09/2016 (fl. 168), bem como divulgado nos portais www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, em atendimento às exigências da lei.

A sessão foi iniciada no dia e hora estabelecidos, às 10h00 (dez horas) do dia 3 de outubro de 2016, respeitados os 08 (oito) dias úteis, interregno mínimo entre a última publicação e a realização da licitação.

A retirada do edital através do portal do Compras Governamentais foi realizada por várias empresas, conforme consta na Consulta Termo de Retirada de Edital (fl. 367).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participaram na forma prescrita na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A disputa de lances ocorreu de acordo com o estabelecido no edital. Finalizada essa fase, o pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, passou à análise das documentações enviadas pelas licitantes. Procedidas as análises necessárias, foi declarada vencedora a empresa GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI pelo valor total de R\$ 146.400,00. Entretanto, a empresa PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI – EPP discordou da decisão tomada e apresentou a sua intenção de recurso motivada (fl. 343). A mesma foi prontamente acolhida pelo pregoeiro, conforme determinado pelo inciso VII, do Art. 11 do Decreto 5.450/2005 e a empresa inseriu o recurso ao processo (fls. 344 a 362). Após análise (fls. 363/364), decidiu-se pelo não provimento do recurso impetrado. O processo foi encaminhado ao Superintendente Regional da 1ª SR, conforme prescreve o inciso IV, do Art. 8º do Decreto 5.450/2005 (fl. 365). Após decisão da autoridade competente em manter a decisão desse pregoeiro, este adjudicou o resultado da presente licitação (fls. 366 e 438 a 439), conforme prescrito no inciso V, do Art. 8º do Decreto 5.450/2005.

As demais informações relativas à sessão pública encontram-se registradas na ata de realização do pregão eletrônico (fls. 371 a 378). O resultado por fornecedor encontra-se nas folhas 379/380.

Assim sendo, solicitamos à 1ª/GRR providenciar a homologação do resultado da licitação, pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ªSR, com base nos limites lhe conferidos pela Resolução n.º 944/2016, devendo o mesmo retornar à 1ª/SL para a divulgação e encaminhamento das providências seguintes. Lembramos também que os membros da equipe de apoio (Determinação n.º 88/2016 – fl. 171), pertencentes a essa gerência, deverão rubricar as folhas 335 a 364 e 367 a 439 e, deverão proceder à assinatura da ata de realização do pregão eletrônico .

Montes Claros , 23 de novembro de 2016.



Alysson Bastos Cerqueira

Pregoeiro Oficial - 1ª SR

À 1ª GRR/USD,
Com vista de providência
de homologação do resultado
pelo Comitê.



23/11/16

Sidenisio Lopes de Oliveira
Gerente Regional de Revitalização da
Bacia Hidrográfica
CODEVASF - 1ª SR/GRR